

CAP

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-007/2010

10 DE SETEMBRO DE 2010.

**APROVA O PLANO DE
DESENVOLVIMENTO E
ZONEAMENTO PORTUÁRIO
DA SUPERINTENDÊNCIA DO
PORTO DE ITAJAÍ**

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 10 de setembro de 2010,

DELIBERA:

Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário da Superintendência do Porto de Itajaí - 2010, apresentado na reunião ordinária de 10 de setembro de 2010.


ANSELMO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Superintendência do Porto de Itajaí	
Data: 23/09/10	Nº: 0371
Hora: 09 h 53 min	Recebido: <i>PWS</i>
PROTOCOLO	